

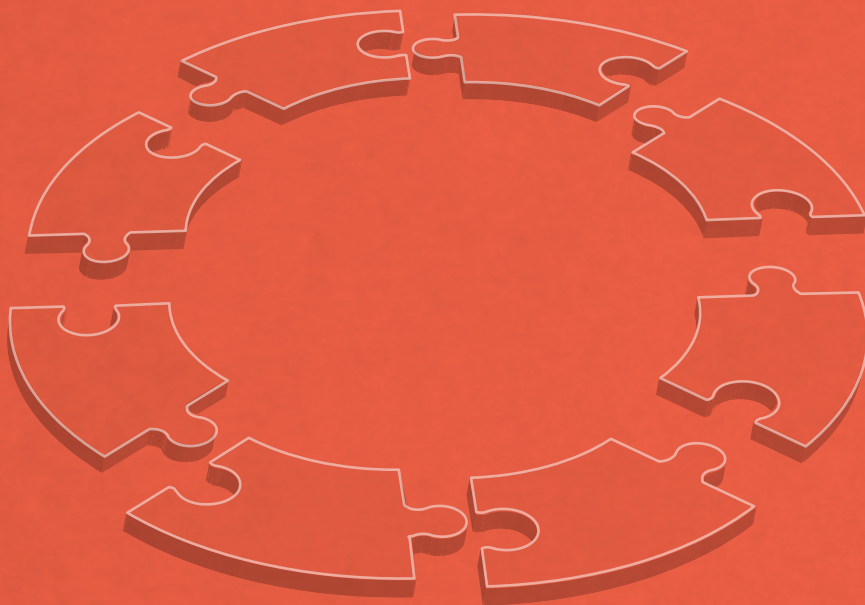
DT

SÉRIE
DOCUMENTOS
DE TRABALHO

11

A cooperação descentralizada na Ibero-América

Um olhar a partir da Cooperação Sul-Sul



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana



PROGRAMA IBERO-AMERICANO
PARA O FORTALECIMENTO DA
**COOPERAÇÃO
SUL-SUL**

DT/11

A cooperação descentralizada na Ibero-América

Um olhar a partir da Cooperação Sul-Sul

SÉRIE DOCUMENTOS DE TRABALHO



A serie documentos de trabalho do PIFCSS, tem o objetivo de contribuir ao acervo de conhecimentos em ibero-américa e promover o debate nas diferentes matérias que aborda sobre a cooperação Sul-Sul e Triangular .

Consultor responsável da investigação

Agustín Fernández de Losada Passols

Diretor

Jaime A. Garrón Bozo, Gerente de la Unidad Técnica, PIFCSS

Colaboração

Amílcar Mejía Ramírez, Técnico en Cooperación Internacional, PIFCSS

Desenho e diagramação

Contracorriente Editores

ISBN: 978-99961-957-6-1

IMPORTANTE: As opiniões expressadas neste documento pertencem ao autor e não representam, necessariamente, a posição da PIFCSS ou de seus países membros, nem para as instituições a que fazem referência.

© 2016 Programa Ibero-Americano para o Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul.

Tabla de Conteúdo

ACRÔNIMOS/5

PREFÁCIO/7

INTRODUÇÃO/9

CAPÍTULO 01

CONTEXTO NO QUAL APARECE E OPERA A COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA/13

CAPÍTULO 02

A AGENDA 2030 CENÁRIO/QUADRO DE REFERÊNCIA PARA A COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA/21

CAPÍTULO 03

A COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA SUL-SUL/25

CAPÍTULO 04

CENÁRIO/QUADRO NORMATIVO IBERO-AMERICANO SOBRE A COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA /31

CAPÍTULO 05

CARATERIZAÇÃO DA COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA A PARTIR DO PONTO DE VISTA DAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS REGULADORAS DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL/39

1. O que queremos dizer quando falamos de cooperação descentralizada na Ibero-América?/39
2. Gestão e coordenação de atores nacionais e subnacionais/43

CAPÍTULO 06

PRINCIPAIS DESAFIOS DA COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA-SUL-SUL IBERO-AMERICANA/51

ANEXOS/55

Acrônimos

ABC: Agência Brasileira de cooperação

ACI: Agência de cooperação internacional

ALBAN: Programa de Alto nível de bolsas da América Latina

AMEXCID: Agência Mexicana de cooperação internacional para o desenvolvimento

APC-Colômbia: Agencia de Cooperación presidencial Internacional da Colômbia

APCI: Agência peruana de cooperação internacional

CDSS: Cooperação Descentralizada Sul-Sul

CGLU: Cidades e governos locais Unidos

CIDEU: Centro Ibero-americano de desenvolvimento estratégico urbano

CRPM: Conferência das regiões periféricas e as regiões marítimas da Europa

FMCU: Federação Mundial de cidades Unidas

GAD: Governos autônomos descentralizados

IULA: Associação Internacional das autoridades locais (International Union of Local Authorities)

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONGD: Organização não governamental para o desenvolvimento

PIFCSS: Programa Ibero-americano para o fortalecimento da cooperação Sul-Sul

UNDG: O grupo de desenvolvimento das Nações Unidas (United Nations Development Group)

Prefácio

A Cooperação descentralizada é uma das modalidades de cooperação internacional, que embora tradicionalmente tenha sido implementada sob uma associação norte-sul no espaço Ibero-americano, seu papel e importância em regimes de trabalho sul-sul vem se consolidando de forma progressiva e bem-sucedida. Além disso, embora o cenário seja muito heterogêneo, governos de vários países da região, através de seus governantes e instituições de cooperação internacional, estabeleceram canais de coordenação, treinamento e suporte para esta modalidade de cooperação, a fim de conseguir um resultado benéfico a nível local e nacional sobre os objetivos de desenvolvimento comum.

Neste âmbito, o Programa Ibero-americano para o fortalecimento da cooperação Sul-Sul (PIFCSS), baseado nos resultados esperados da sua estratégia de médio prazo, particularmente com respeito a reforçar as capacidades institucionais dos órgãos responsáveis e atores-chave na gestão da cooperação Sul-Sul e Triangular, coloca à disposição do público em geral este documento de trabalho chamado “A cooperação descentralizada na Ibero-América. Um olhar à cooperação Sul-Sul”, que é o resultado de um processo iniciado em 2016 para estabelecer um canal de reflexão e troca de experiências sobre a cooperação descentralizada Sul-Sul e o papel que podem ter as entidades nacionais orientadoras de cooperação internacional.

Este trabalho foi elaborado de insumos fornecidos por 17 países da América Latina por meio de uma pesquisa no âmbito de uma consultoria, responsável da unidade técnica do PIFCSS, no comando do especialista internacional Agustín Fernandez de Losada, além das reflexões e a troca de experiências emergentes de um Estudo realizado em San José, Costa Rica nos dias 29 e 30 de junho de 2016.

Estamos muito gratos a todos os países e instituições que participaram na prestação de informações para a elaboração do presente documento de trabalho, e confiamos em que ele traga elementos de discussão e debate para todos os envolvidos na gestão e estudo de cooperação descentralizada, consolidando assim os acervos do conhecimento sobre cooperação Sul-Sul gerado a partir do espaço Ibero-americano.

Jaime A. Garrón Bozo

Gerente | unidade técnica

Programa Ibero-americano para o

Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul

Antiguo Cuscatlán, agosto de 2016

Introdução

A cooperação descentralizada tem se consolidado nos últimos anos como uma forma reconhecida de cooperação internacional ao desenvolvimento próprio dos governos subnacionais. Desde a primeira geminação entre cidades após da Segunda Guerra Mundial no meio do século passado, até as parcerias de última geração, articulada sob a forma de cooperação Sul-Sul ou triangular a cooperação descentralizada tem evoluído, não sem dificuldades, em direção a modos cada vez mais eficientes e com impacto de maior valor acrescentado em termos de desenvolvimento. Tudo isso tem ajudado para que os governos subnacionais tenham seu próprio espaço no sistema internacional de cooperação para o desenvolvimento e na Aliança Global.¹

Na Ibero-América, esta modalidade de cooperação tem sido uma importante rota marcada pelo dinamismo dos governos subnacionais, especialmente das cidades, e pelos fortes laços culturais, económicos e sociais que as ligam. No entanto, uma parte muito importante dos governos subnacionais da região tem se aproximado à cooperação descentralizada a partir da solidariedade, ou seja, desde a construção de relações de parceria articulada em torno à transferência de recursos dos países que são mais desenvolvidos para aqueles que são menos desenvolvidos.

Como veremos ao longo deste documento, contudo a cooperação descentralizada tem evoluído significativamente, passando de ter se articulado em torno das relações verticais

1/ A aliança global para a cooperação efetiva ao desenvolvimento AGCED (<http://effectivecooperation.org>) e uma plataforma elevada ao fórum internacional multilateral pela comunidade iv alto nível sobre a eficácia da ajuda em busan (2011) para promover a eficiência maior dois esforços de desenvolvimento de todas as partes a garantir resultados interessadas a longo prazo. os governos locais e região lisboa fazem de seu comitê diretivo.

de corte assistencialista, onde o único valor acrescentado situava-se em transferência de recursos, para a edificação de relações horizontais entre os pares ou homólogos, ainda existe um longo caminho a percorrer.

Há um consenso onde o impacto da cooperação descentralizada de caráter assistencialista é muito limitado em termos de desenvolvimento, já que estes recursos que estão prontos para ser mobilizados são, em relação às necessidades dos territórios, insignificantes. Da mesma forma, observa-se que as relações horizontais, baseadas no intercâmbio entre os territórios e os seus operadores e na transferência de conhecimento, têm um impacto muito mais sustentado e benéfico para os cidadãos, na medida em que eles operam numa área em que os governos subnacionais têm reconhecidas competências e habilidades e podem adicionar valor.

Apesar disso, fora das grandes cidades e dos principais governos regionais, estados, regiões, províncias ou departamentos, uma parte muito importante dos governos subnacionais ibero-americanos continuam olhando na cooperação descentralizada uma oportunidade para financiar projetos ou iniciativas específicas nos seus territórios. Uma abordagem que gera cada vez maiores frustrações, especialmente se levarmos em conta o contexto de crise que tem passado os países mais desenvolvidos e o forte impacto que isso teve sobre suas estruturas territoriais.

Neste sentido, este documento aponta para a necessidade de optar por consolidar uma mudança de paradigma que posicione os benefícios da cooperação descentralizada na construção de relações entre territórios lideradas por seus governos, na troca entre agentes que operam neles e no esforço mútuo das suas capacidades de transferência de conhecimento e intercâmbio de experiências nas áreas de competência específica.

Os governos nacionais ibero-americanos têm abordado a cooperação descentralizada gradualmente tentando estabelecer estruturas e estratégias em colaboração com os governos subnacionais. Eles o fizeram desigualmente; alguns poucos, apostando claramente na definição de estratégias estruturadas que sirvam para aumentar a capacidade das suas cidades e regiões no sistema de cooperação internacional para o desenvolvimento; outros tentando definir os quadros de referência para garantir a coerência e o alinhamento da cooperação descentralizada com a política nacional de cooperação para o desenvolvimento; e, alguns outros, tentando simplesmente de fornecer informações sobre os fundos, projetos e parcerias dos governos subnacionais com suas contrapartes internacionais.

Embora existam estratégias muito interessantes que mostram um compromisso claro de alguns governos de cooperação descentralizada, os restantes desafios ainda são muito importantes. Estes desafios são, por um lado, o compromisso dos governos nacionais para assegurar uma maior coerência e coordenação de todos os atores do sistema nacional de cooperação para o desenvolvimento, incluindo os governos subnacionais; e, por outro lado, na definição de ferramentas orientadas para melhorar a qualidade do impacto da cooperação descentralizada no desenvolvimento dos territórios.

A busca de uma maior coerência e coordenação deve passar por definir quadros regulatórios e mecanismos adequados de governança cooperativa, adequados que garantam o diálogo entre o governo central e os governos subnacionais num clima de confiança, colaboração e lealdade institucional. A participação dos governos subnacionais - e de outros atores como as organizações da sociedade civil, a academia ou o setor privado- na definição e implementação da política nacional de cooperação para o desenvolvimento é, sem lugar para dúvidas, a melhor maneira para gerar apropriação e alinhamento.

Neste contexto, é fundamental que a cooperação descentralizada esteja alinhada com a agenda do desenvolvimento aprovado a nível internacional: a Agenda 2030 do desenvolvimento sustentável. Como designou o grupo de desenvolvimento das Nações Unidas (UNDG, por sua sigla em inglês) em repetidas ocasiões, a cooperação descentralizada constitui uma ferramenta-chave para a localização de tal agenda e, isto, a folha de rota que deve guiar os desempenhos que sejam definidos no quadro das parcerias entre governos subnacionais.

No entanto, para que a cooperação descentralizada faça uma contribuição efetiva à localização da Agenda 2030, devem apostar-se definitivamente os modelos de relação horizontal de cooperação entre iguais. Neste contexto, a cooperação descentralizada Sul-Sul adquire uma dimensão mais relevante na medida em que facilita o relacionamento entre pares, os governos subnacionais, neste caso, os quais operam em contextos e condições muito mais perto do que aquelas dadas no quadro das relações tradicionais norte-sul.

Reforçar as práticas de cooperação descentralizada Sul-Sul constitui, portanto, um novo desafio que devem assumir os Estados Ibero-americanos tentando de evitar que as cidades e as regiões não cometam os mesmos erros que teve a cooperação descentralizada tradicional para que este novo tipo de cooperação construa relações de caráter assistencial baseada em uma solidariedade mal compreendida.

01

Contexto no qual surge e opera a cooperação descentralizada

A cooperação descentralizada é hoje uma prática que tem um longo percurso. Podemos colocar a origem moderna², das relações entre os governos locais no início do século XX quando, em 1913, fundou-se a Associação Internacional das autoridades locais (International Union of Local Authorities -IULA, em inglês) com sede em Haia (Países Baixos). Algumas décadas mais tarde, em 1957, fundou-se e estabeleceu-se em Paris a Federação Mundial das Cidades Unidas (FMCU), cuja principal missão é promover as geminações entre cidades europeias, africanas e latino-americanas. Ambas as organizações constituem o embrião da hoje conhecida Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU), fundada em Paris em 2004 e estabelecida em Barcelona.

Enquanto ainda não se fala de cooperação descentralizada, as parcerias que começarem-se a promover ao final da década dos cinquenta têm, em muitas ocasiões, um claro componente solidário-assistencialista. Muitas cidades Europeias promovem relações de cooperação, principalmente cultural, com cidades da África, América Latina e Ásia. Muitos desses relacionamentos caem no âmbito das comunidades linguísticas e culturais, desenvolvido entre a metrópole e as antigas colônias, principalmente no contexto da Francofonia e da Commonwealth.

É pertinente realçar que, no final da década de 1960, algumas cidades brasileiras começaram a assinar convênios de geminação com cidades lusófonas africanas. Desta forma as geminações entre Luanda (Angola) e Belo Horizonte e Brasília são assinadas em 1968

2/ As relações entre cidades-estado da Grécia antiga ou Europa renascentista era uma prática comum que foi desequilibrado com a consolidação do conceito de Estado-nação soberana surgiu a partir da Paz de Vestfália (1648).

e podem ser considerados os embriões da cooperação descentralizada Sul-Sul que ocorre hoje.

Durante os anos 70 e 80, muitas cidades - especialmente europeias e canadenses começam a estabelecer relações de apoio, com um forte componente político ideológico, com cidades em países onde tem acontecido processos revolucionários. Neste contexto, são frequentes os acordos de colaboração ou de geminação com cidades da Nicarágua, El Salvador e Cuba. Apesar do componente ideológico, as relações tecidas são baseadas, como no caso das parcerias tradicionais, na transferência da 'ajuda' em forma de recursos financeiros ou materiais.

Em 1989, os acordos de Lomé IV³ introduziram o conceito de cooperação descentralizada e a Comissão Europeia começa a tê-lo em conta para alguns dos seus programas. Na sua abordagem ao conceito, a Comissão refere-se às relações de cooperação estabelecidas por todos os agentes e instituições, públicas e privadas, que não fazem parte do governo central. Com respeito à América Latina, a Comissão Europeia começa a aplicar toda uma série de programas horizontais de cooperação económica dirigidos a atores específicos: ALFA⁴ e ALBAN⁵ no campo do ensino; AI - INVEST⁶ no campo de negócios e cooperação tecnológica; @LIS⁷ na área das tecnologias da informação e da comunicação; ALURE na área da energia e URBAL na cooperação entre os governos locais.

Em 1992, após da Cúpula da Terra realizada no Rio de Janeiro (Brasil), ocorrem protestos em diferentes países desenvolvidos para exigir que os Estados assumam o compromisso de alocar o 0,7% do seu ingresso nacional à cooperação para o desenvolvimento. Neste contexto, em países como Espanha, França, Itália, Alemanha ou Canadá, cidades e regiões começam a alocar parte de seus recursos próprios à definição das políticas de cooperação internacional para o desenvolvimento. O conceito de cooperação descentralizada adquire notoriedade.

3/ Os acordos Lomé regem as relações de cooperação entre os Estados membros da União Europeia e o chamado ACP (África, Caraíbas e Pacífico)

4/ Alfa é o programa da União Europeia para a cooperação académica em instituições de ensino superior com a América Latina

5/ Bolsa alto nível Programa da União Europeia para a América Latina

6/ AI-Invest é um programa de cooperação económica da Comissão Europeia que promove a internacionalização da Pimes na América Latina. <http://www.alinvest5.org/>

7/ Aliança para a Sociedade da Informação, é um programa da Comissão Europeia. <http://www.alis2.eu/>

Em 1998, o Conselho da União Europeia adotou um regulamento sobre a cooperação descentralizada, que é o embrião do atual programa de organizações da Sociedade Civil e autoridades locais (2014-2020). Este regulamento permanece em uma concepção muito ampla do conceito e definido como agentes da cooperação descentralizada “para as autoridades locais, organizações não-governamentais, grupos profissionais e grupos de iniciativas locais, cooperativas, sindicatos, organizações de mulheres ou jovens, instituições de ensino e pesquisa, igrejas e todas as organizações não governamentais que podem dar o seu contributo para o desenvolvimento”.

A importância do Regulamento reside no fato de reconhecimento da cooperação descentralizada como uma modalidade de cooperação para o desenvolvimento. Mantém, no entanto, uma certa confusão na medida em que segue referindo-se a uma profusão de atores, públicos e privados, o que torna difícil conferir maior especificidade para o modelo.

Em todo caso, as relações que foram construídas até final do século passado respondem principalmente aos modelos verticais ou assistencialistas, nos quais os governos locais do erradamente chamado “Norte” transferem recursos, económicos, materiais, ou em forma de conhecimento, para os governos locais do erradamente chamado “Sul”. Emulam, um pouco, e em contextos próprios, as relações de cooperação criadas pelos Estados-nação baseados no conceito de “ajuda”; o governo rico ajuda o governo pobre.

Neste contexto, a cooperação descentralizada é fortemente questionada, na medida em que o impacto da ajuda mobilizada é muito limitado e trata-se de um tipo de cooperação fortemente atomizada, difícil de coordenar e que gera a dispersão de esforços. A definição dos critérios da eficiência da ajuda formalizados na Declaração de Paris interpela diretamente essas modalidades de cooperação descentralizada e questiona o seu valor acrescentado.

No entanto, também no final do século passado, algumas agências multilaterais como o Banco Mundial e a Comissão Europeia, entre outros, lançaram alguns programas causando uma rotação muito relevante sobre as práticas de cooperação descentralizada. Assim, a Comissão Europeia através de programas como Med-Urbs⁸ (1994), URBAL⁹ (1995) ou Asia Urbs (1997) suporta a realização de projetos focados na troca de experiências e a

8/ Programa de Cooperação entre os governos locais da UE e sul do Mediterrâneo

9/ Programa de Cooperação entre os governos locais da UE e da Ásia

transferência de conhecimento nas áreas de concorrência e especialidade dos governos subnacionais. Na mesma linha, o Banco Mundial apoia a criação de plataformas como a Cities Alliance, na qual as cidades concentram-se em conhecimentos e recursos de desenvolvimento urbano. E no ambiente Ibero-americano, a Cúpula de Chefes de Estado e de Governo de 1993 lança o Centro Ibero-americano de desenvolvimento estratégico urbano (CIDEU) para as cidades trocar e acessar ao conhecimento em matéria de planejamento estratégico urbano.

Este giro, que gradualmente é fortalecido, implica uma gradual transição da mesma cooperação descentralizada para as modalidades sustentadas na construção de relações de parceria de corte horizontal entre iguais, enquanto operam em condições assimétricas em termos de desenvolvimento, estabelecem mecanismos de intercâmbio que redundam em um benefício mútuo.

Esta nova forma de abordagem à cooperação descentralizada ajusta-se muito melhor aos critérios de eficiência, é afastado progressivamente do paradigma da “transferência de ajuda” e é orientada claramente para aquela do desenvolvimento humano. Efetivamente, esse novo modo com base na definição das relações horizontais aponta diretamente a reforçar os recursos dos governos subnacionais como governos de proximidade para assumir algumas responsabilidades e competências consideradas chaves e altamente sensíveis para os cidadãos. Por outro lado, servem para construir pontes que facilitam o relacionamento e a troca entre os atores dos territórios (sociedade civil, universidades, centros de pesquisas, sindicatos, empresas, etc.). Se coloca em valor também a capacidade dos governos subnacionais para articular as contribuições dos operadores territoriais para o desenvolvimento coletivo.

Gradualmente, os governos subnacionais e a cooperação descentralizada adquirem maior reconhecimento dos atores tradicionais da cooperação internacional. Os organismos multilaterais aproximam-se com interesse para definir estratégias de cooperação com a cooperação descentralizada cada vez melhor articuladas. Os Estados, que na maior parte tinham exibido relutâncias, começam a mostrar interesse pelo fenômeno e alguns, mesmo, dotam de cobertura normativa ou definem programas de apoio para fortalecer as capacidades dos seus governos subnacionais no campo da cooperação internacional.

Mas, o que explica o surgimento crescente de cooperação descentralizada no sistema de cooperação para o desenvolvimento observado na última década? É explicado apenas por uma mudança, lenta e progressiva, no paradigma que apoia a cooperação descentralizada?

Esse reconhecimento maior da cooperação descentralizada e do papel dos governos subnacionais devem-se principalmente a dois fatores que legitimam sua inclusão cada vez mais consolidada no sistema.

Por um lado, a comunidade internacional toma consciência do papel determinante dos governos subnacionais nos processos de desenvolvimento dos seus países. A população do planeta é cada vez mais urbana. Estima-se que para o ano 2050, o 70% da população mundial viverá nas cidades. Nas cidades concentra-se grande parte do crescimento econômico do planeta, os investimentos, o emprego, a inovação, o conhecimento, a cultura e boa parte das oportunidades. Além disso, essas cidades também concentram importantes bolsas de pobreza, desigualdade, exclusão e insegurança; elas são foco de poluição e produzem emissões que diretamente afetam a mudança climática e sofrem as suas consequências na forma de catástrofes naturais cujos efeitos tentam atenuar.

Mas as cidades não podem ser consideradas isoladamente; fazem parte dos sistemas territoriais cada vez mais integrados, formados por áreas metropolitanas, cidades médias e pequenas e ambientes rurais. Os governos regionais desempenham um papel decisivo para a articulação e o equilíbrio dos territórios, garantindo a conectividade e o fluxo de trabalho e os corretos vínculos entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais.

Os governos das cidades e as regiões, cuja capacidade de articular aos operadores do território (organizações da sociedade civil, Academia, empresa privada, etc.) é colocada cada vez mais em valor, são, no final, os promotores de políticas em áreas altamente sensíveis para a cidadania: educação, emprego, ambiente, saúde, segurança na alimentação, transporte, promoção econômica, etc. Reforçar as capacidades institucionais e operacionais tornou-se uma prioridade para todas as estratégias de desenvolvimento.

Mas na outra mão e certamente em consequência, o crescente reconhecimento do papel dos governos das cidades e as regiões vem acompanhado de profundidade nos processos de descentralização e de novos paradigmas em matéria de governança que dão maior destaque para a cidadania e para os operadores do território.

Neste contexto, a cooperação descentralizada concebida como uma forma de cooperação ideal para reforçar as capacidades dos governos subnacionais e atores que operam nos territórios, adquiriu relevância crescente.

Na Europa, o Parlamento Europeu aprovada em 2007, um relatório que, pela primeira vez aborda o papel dos governos locais na cooperação para o desenvolvimento. Este relatório

coincide com o lançamento do programa temático para atores não estatais e autoridades locais no âmbito do instrumento de cooperação para o desenvolvimento (2007-2014) e a partir daqui acontecem uma série de etapas que indicam o crescente reconhecimento das autoridades locais como atores da cooperação para o desenvolvimento europeu:

- Comunicação da Comissão Europeia sobre “as autoridades locais: agentes de desenvolvimento” (2008)
- Primeira conferência de cooperação descentralizada organizada pela Comissão Europeia e o Comité das regiões (2009)
- Diálogo estruturado entre a Comissão Europeia e os governos locais para uma parceria mais eficiente em matéria de cooperação para o desenvolvimento (2010)
- Segunda comunicação da Comissão Europeia aos Estados Membros sobre “Formação de autoridades locais nos países parceiros, por uma questão de melhoria da governança e a eficácia dos resultados do desenvolvimento” (2013)
- Novo Programa Temático de organizações da Sociedade Civil e Autoridades Locais (2014-2020)

Em paralelo e no meio da agenda da eficácia da ajuda (hoje, da cooperação para o desenvolvimento), a cooperação descentralizada progressivamente abre um espaço. Enquanto em Paris (2005) a dimensão local não existe e a declaração não faz referência alguma para o envolvimento dos governos locais e regionais, em Accra (2008) foi reconhecido o papel que desempenham tais governos nos processos de desenvolvimento e em Busan (2011) foram reconhecidos como membros ativos da Aliança Global.

Então, a nova Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, adoptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas no ano 2015 reconhece explicitamente a importância dos governos locais, apontado a necessidade de localizar a sua implementação e definir um objetivo específico focado no desenvolvimento sustentável das cidades e assentamentos humanos (alvo 11).

O local da nova Agenda 2030 certamente marca roteiro de cooperação descentralizada nos próximos anos. Reforçar as capacidades dos governos subnacionais e dos atores territoriais para assumir corretamente as suas responsabilidades no processo de desenvolvimento é a chave, e a cooperação descentralizada é uma ferramenta para isso.

No mesmo sentido, a cooperação descentralizada deve posicionar-se como um dos recursos direcionados a facilitar a implementação da Nova Agenda Urbana que surgirá a partir da Conferência Habitat III, que se realizará em Quito no ano corrente.

Neste ambiente, tanto a nova Agenda 2030 e a nova Agenda Urbana insiste na necessidade de reforçar a cooperação Sul-Sul como uma das formas de cooperação descentralizada com um percurso mais amplo no esforço compartilhado pelo desenvolvimento das capacidades dos governos locais, troca de experiências no campo de soluções urbanas e territoriais e promover a aprendizagem mútua.

02

A agenda 2030 como marco de referência para a cooperação descentralizada

Como o secretário-geral das Nações Unidas designou no seu relatório de síntese¹⁰ apresentado à Assembleia Geral das Nações Unidas, “uma parte muito importante dos investimentos para atingir os objetivos do Desenvolvimento Sustentável deverão ser feitas ao nível subnacional e lideradas pelas autoridades locais.”

Na verdade, quase todos os novos ODS e objetivos definidos para a sua implementação enfrentam os desafios que na maioria dos contextos têm um claro impacto local. É por esta razão que a localização do ODS tem sido uma questão fundamental durante todo o processo de definição da nova Agenda e o será durante a sua implementação, acompanhamento e avaliação.

A localização refere-se à necessidade, por um lado, para os governos subnacionais influenciar, em uma aproximação de embaixo para cima, na definição das estratégias e diretrizes nacionais da implementação da Agenda, fornecendo informações sobre as necessidades, interesses e aspirações dos territórios e dos atores que operam neles; e, por outro lado alinhar seus planos e políticas de desenvolvimento territorial de objetivos e metas definidos pela comunidade internacional.

O reconhecimento da importância das cidades no desenvolvimento sustentável resultou na inclusão de um alvo específico, o 11 ODS, centrado em “conseguir que as cidades e os assentamentos humanos sejam inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis”.

10/ O caminho para a dignidade em 2030: acabar com a pobreza, transformando todas as vidas e Proteger o planeta. relatório de síntese do Secretário-Geral sobre o posto-2015 Agenda. A / 69/700. 04 de dezembro de 2014

Este objetivo aborda, através das metas definidas, alguns dos principais desafios das cidades e da agenda urbana:

- Garantir o acesso de todas as pessoas à moradia e serviços básicos adequados, seguros e acessíveis e melhorar esses bairros marginais.
- Fornece acesso a transportes seguro, acessível e sustentável para todos e melhorar a segurança rodoviária, nomeadamente através da expansão dos transportes públicos, com especial atenção às necessidades das pessoas vulneráveis, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e pessoas idosas.
- Aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e a capacidade de planeamento e de gestão participativas, integradas e sustentáveis dos assentamentos humanos em todos os países.
- Intensificar os esforços para proteger e salvaguardar o património cultural e natural do mundo.
- Reduzir significativamente o número de mortes e de pessoas afetadas por catástrofes, incluindo aqueles relacionados à água, e reduzir substancialmente as perdas económicas diretas ligadas ao produto interno bruto global causado pelo desastre, fazendo especial ênfase à proteção dos pobres e pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Reduzir o impacto ambiental negativo per capita nas cidades, mesmo prestando especial atenção à qualidade do ar e a gestão dos resíduos sólidos urbanos e outras.
- Fornece acesso universal às áreas verdes e aos espaços públicos seguros, inclusivos e acessíveis, em especial para as mulheres e as crianças, as pessoas de idade e as pessoas com deficiência.
- Apoiar as ligações económicas, sociais e ambientais positivos de entre as áreas urbanas, peri-urbanas e rurais pelo fortalecimento do planeamento do desenvolvimento nacional e regional.
- Aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos que adotam e desenvolvem políticas e planos integrados para promover a inclusão, o uso eficiente dos recursos, a mitigação da mudança do clima e a adaptação a ele e a resiliência nas catástrofes e desenvolver e pôr em prática, em consonância com o quadro de Sendai para a redução do risco de desastres 2015-2030, a gestão integral dos riscos de desastres em todos os níveis.
- Prestar apoio aos países menos desenvolvidos, nomeadamente através da assistência técnica e financeira, para que eles possam construir edifícios resilientes e sustentáveis, utilizando materiais locais.

O ODS11, que é o resultado de uma intensa campanha internacional articulada¹¹, representa um passo importante no reconhecimento do poder transformador do estado para o desenvolvimento e no papel dos líderes das cidades quando se trata de apoiar mudanças globais desde a base¹².

Mas a localização dos ODS ultrapassa o ODS 11. A grande maioria dos ODS incluem objetivos diretamente relacionados com as habilidades deles e o trabalho diário dos governos locais e regionais. Áreas como a luta contra a pobreza (ODS-1), segurança alimentar (ODS-2), saúde (ODS 3), educação (ODS 4), a igualdade de género (5 ODS), água (ODS-6), desenvolvimento económico (8 ODS), consumo responsável (ODS 12) ou a luta contra a mudança climática (ODS 13) não podem ser implementadas com sucesso sem a participação dos governos subnacionais.



11/ Na campanha de setembro 2013 [urbansdg](http://urbansdg.org/) que reuniu diferentes agências da ONU e as redes de cidades e governos locais foi lançado <http://urbansdg.org/>

12/ Objetivos do desenvolvimento sustentável: o que os governos locais deve saber. Cidades e governos locais. 2015

Dentre os principais desafios que deve abordar a Agenda 2030 este aquele de garantir que os governos subnacionais possam assumir as suas responsabilidades e tenham disponíveis os recursos necessários e as capacidades adequadas. Por esta razão, o desenvolvimento e cooperação internacional precisará desempenhar um papel importante na implementação do ODS, em geral e da sua localização, em particular.

Neste contexto, a cooperação descentralizada, como modo próprio dos governos subnacionais, é uma ferramenta relevante para reforçar as capacidades institucionais e operacionais dos governos subnacionais. É por isso que a Agenda 2030 deve constituir o quadro de referência das relações de cooperação descentralizada, sejam as tradicionais “Norte-Sul”, como o mais recentes “Sul-Sul”, ou aquelas conhecidas a partir de um formato de triangulação.

Por outro lado, o fato que a Agenda 2030 tenha caráter universal, ou seja, que é de aplicação em todo o mundo, se conceda a horizontalidade das parcerias de cooperação descentralizada uma maior relevância na medida em que pode se tornar visível com maior facilidade o mútuo interesse e a bidirecionalidade da relação.

Mesmo assim, será muito importante trabalhar nos processos de informação e de sensibilização para os governos subnacionais orientem efetivamente as suas estratégias de cooperação descentralizada para o local da Agenda. Devem redobrar-se os esforços de algumas agências multilaterais, governos nacionais e subnacionais, a fim de garantir maior coerência e eficiência na ação coletiva, para garantir que os planos do desenvolvimento local e regional estejam alinhados com o ODS.

Salienta-se a este respeito o compromisso da Agência mexicana de cooperação internacional para o desenvolvimento (AMEXCID), a qual articula a sua estratégia em torno a Agenda de 2030 que surge para promover mecanismos de coordenação com os governos subnacionais, entre outros atores.

03

Cooperação Descentralizada Sul-Sul

Como já foi designado, a cooperação descentralizada Sul-Sul (CDSS) é uma modalidade com muitas percorrida, especialmente em uma região com um sistema de cidades tão importantes como é a América Latina. Baseado sobre as mais modernas abordagens para o conceito de cooperação descentralizada que enfocam a construção de relações horizontais de parceria entre iguais para o intercâmbio de experiências e a transferência de conhecimento, a cooperação Sul-Sul fornece valor acrescentado que não deixa margem para dúvidas.

Sem subtrair o valor que os parceiros do “Norte” podem contribuir para seus parceiros do “Sul” no quadro das relações de cooperação descentralizado tradicional, os contextos em que ambos operam diferem de forma substancial. Mesmo sendo as competências e áreas de intervenção dos dois muito semelhantes - falar sobre desenvolvimento econômico, proteção de ambiente, educação, saúde, bem-estar e proteção social, mesmo na luta contra a pobreza, as prioridades de ser abordadas e estratégias que sustentam as políticas implantadas variam enormemente. Na cooperação Sul-Sul o conceito de “parceria de igual” adquire maior relevância para lidar com as relações de parceria entre instituições que supostamente operam em contextos mais próximos e se encarregam de problemáticas compartilhadas.

Considere, por exemplo, a política de combate à pobreza que tem para desenvolver uma cidade no Equador, país em que o limiar de pobreza fica em US \$ 111 por mês por pessoa; ou que são desenvolvidos nos municípios de países mais avançados da América Latina, com limiares localizados em 127 USD do Chile, o Brasil, 130, 184 do México ou o 206 de

Uruguai¹³; e compará-lo com os municípios de um país que se desenvolve como a Espanha, em que tal figura está em 750,05 USD mensais¹⁴.

São outras prioridades. O são em matéria de segurança alimentar, acesso a habitação, aos serviços básicos, à proteção social, ao emprego, à saúde reprodutiva, ou à educação. Consequentemente, as políticas desenvolvidas, também variam.

É por isso que a experiência e o conhecimento gerado nos países do “SUL”. Que pode ser válido e inovado, como o que se produz no “NORTE”. É mais fácil de mudar a outras realidades próximas, de o ponto de vista econômico, social, cultural ou político.

Assim, por exemplo, as políticas centralizadas no apoio as trabalhadoras informais, e as microempresas liderado por mulheres em Curitiba (Brasil), serão mais facilmente replicáveis em San Salvador (El Salvador), que a pretendido maximizar o emprego feminino que se desenvolve em Turim (Itália) .

Nos últimos anos nas cidades e demais governos subnacionais latino-americanos têm sido muito dinâmicos na definição de plataformas da CDSS.

É especialmente interessante o papel que estão desenvolvendo nas redes de cidades facilitando as plataformas para a mudança de experiências, a transferência de conhecimento ou diálogo e a incidência política. Muito significativa é a experiência de mercos cidades , O decano das redes de cidades na América Latina que, de 1991 age como plataforma da cooperação sul -sul defendendo os interesses das cidades associadas no marco do processo de integração regional e reforçando as capacidades institucionais e operativas das cidades para operar no entorno nacional e internacional.

Também resultam relevantes as experiências da rede AL-LAS , plataforma de cidades latino-americanos, que dirige o governo da cidade de México e conta com o apoio

13/ Fonte: Panorama Social da América Latina 2014, a CEPAL, Dezembro de 2014.

14/ Fonte: Levantamento das condições de vida 2014, INE, de Maio de 2015.

15/ Ver <http://curitiba.dieese.org.br/index.php>

16/ Os dois exemplos citados, bem como algumas das ideias apresentadas neste capítulo estão contidas no Fernández de Losada, A. “cooperação sul-sul abordagem territorial, o novo paradigma de cooperação descentralizada no âmbito da nova Agenda pós-2015 “. Desenvolvimento e Cooperação revista No. 37. desenvolvimento complutense instituto e cooperação. Universidad Complutense de Madrid. De 2016.

17/ <http://www.mercociudades.org/>

18/ <https://www.proyectoallas.net/>

da União Europeia e de duas redes de cidades europeias. Por meio deste projeto se tem construído um espaço de diálogo, troca e reflexão em torno das políticas de relações internacionais dos governos das cidades, compartilhando os diferentes modelos de desenvolvimento, reforçando estratégias e ganhando visibilidade na escala local e global.

Mas as cidades latino-americanas também estão jogando-se para estabelecer relações de cooperação Sul-Sul com seus homólogos na própria região ou em outros continentes como África ou Ásia. Neste contexto, há cidades especialmente dinâmicas como Medellín (Colômbia) que, através de sua agência de cooperação internacional (ACI)¹⁹, tem definido uma estratégia de cooperação Sul-Sul que se integra como parte nuclear na sua estratégia de relações internacionais. Ou algumas cidades brasileiras, como São Paulo e Belo Horizonte, que além de seus relacionamentos com cidades na região ou na Europa eles escolheram para definir relacionamentos com outras cidades nos países lusófonos da África (Angola y Moçambique).

Temos que enfatizar, que alguns governos como o de Brasil – tem apoiado a suas cidades na definição de estratégias e iniciativas da cooperação Sul-Sul²⁰, impulsados pela secretaria de assuntos federativos e a Agência brasileira de cooperação (ABC) e as redes de cidades brasileiras, tem servido para financiar projetos da cooperação Sul-Sul com outras cidades latino-americanas e de outros continentes como África.

Apesar de tudo, as experiências que há pouco foram mencionadas e da importante viagem que tem e que se envolve a CDSS, é preciso aproximar-se ao tema também de uma perspectiva crítica. Temos que ver se de fato este tipo de cooperação tem uma maneira mais eficiente de abordar as relações entre sócios e se pelo contrário, incorre nas mesmas contradições que tem incorrido a cooperação descentralizada tradicional, quer dizer, se servi também para construir relacionamentos de caráter vertical. É preciso perguntar-se se a CDSS é eficiente, se os impactos gerados são sempre positivos, ou se em vez disso, pode gerar efeitos questionáveis como aqueles trazidos no seu dia a cooperação Norte-Sul²¹.

Ainda sendo assim o contexto mais próximos em relações Sul-Sul, continuam existindo assimetrias principalmente nos recursos. As condições que tem os governos de Brasil,

19/ <http://www.acimedellin.org/>

20/ <http://www4.planalto.gov.br/saf-projetos/cooperacao-sul-sul>

21/ FERNÁNDEZ DE LOSADA, A. op. cit.

Índia, Sudáfrica ou México são muito diferentes das que tem outros governos de países com menos recursos como Moçambique, Paraguai, Sri Lanka o Bolívia, por exemplo.

Os processos de descentralização levados a efeito na Argentina, Brasil ou México tem sido muito significativo e seus governos subnacionais dispõem de um peso político e uns recursos importantes de um ponto de vista financeiro como técnico. Estas condições estão muito longes sobre os governos subnacionais da maior parte dos países em desenvolvimento, que como regra geral, ter sido muito mais centralizado, com lacunas de financiamento significativas que levam a deficiências no nível institucional e operacional. Essa assimetria pode levar à construção de semelhantes às apresentadas entre as relações “Norte” e “Sul”. Eles são caracterizados pela sua verticalidade e matiz de bem-estar. Portanto, existe um risco de incorrer na imposição de modelos e práticas que não se adaptam aos contextos, recursos e capacidades, resultando em um investimento de tempo e recursos de forma ineficiente.

Outro perigo que existe neste tipo de cooperação está na fragmentação e dispersão de esforços, e para evitar deve construir relações a partir de uma abordagem estratégica para orientá-los para os campos de especialidade na qual os governos subnacionais podem trazer maior valor agregado. Assim o potencial da cooperação descentralizada tem uma particular relevância se ele pode ser ligado à abordagem territorial.

Isto se traduz no esforço das capacidades dos governos subnacionais para fazer assumir seu papel como sujeitos fundamentais no processo de desenvolvimento de seus territórios, agilizando e coordenando os jogadores que neles operam.

Isto não deve perder de vista o atual contexto internacional estabelecido pela Agenda 2030, para o desenvolvimento sustentável das Nações Unidas. Deve ser promovida ainda mais o potencial dos governos subnacionais no território da CDSS, centrou-se sobre a implantação desta nova agenda através da implementação dos ODS.

Tal como fica coletado no relatório da consulta sobre a localização do ODS²², “A cooperação descentralizada para o desenvolvimento deve ser reconhecida e utilizada para apoiar a implementação do ODS localmente, encorajar o diálogo e a troca de experiências entre os governos subnacionais e promover a cooperação Sul-Sul”. Destas linhas

22/ UNDG (2014): localização da agenda de desenvolvimento pós-2015, diálogos sobre implementação, UNDG.

é extraída a importância do papel dos governos locais para a agenda 2030, que sua implementação localmente passa pela coordenação de esforço de todos os níveis de governo que estão operando no território, sem deixar de lado a articulação dos atores da sociedade civil, a academia ou o setor privado que geram valor e recursos para o desenvolvimento dos seus territórios.

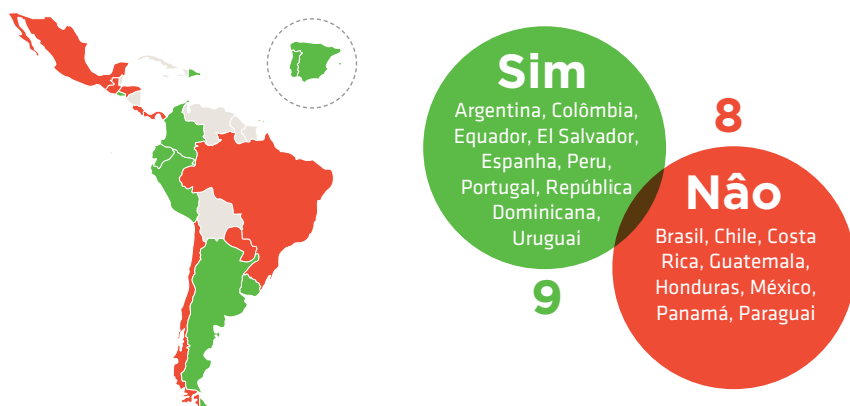
04

Marco de regulamentação Iberoamericano sobre Cooperação Descentralizada²³

O reconhecimento da cooperação descentralizada como um sistema integrado na cooperação para o desenvolvimento internacional envolve, entre outras coisas, porque os estados regulem o seu funcionamento e determinem, os mecanismos para garantir a coerência de todas as políticas nacionais de cooperação para o desenvolvimento.

FIGURA 1.

Existência de um quadro legal e/ou regulamentar para determinar a descentralização/ autonomia das atividades de cooperação de gestão por parte dos governos subnacionais






Fonte: pesquisa PIFCSS

23/ Esta seção considera as informações fornecidas por 17 países da América Latina: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, El Salvador, Uruguai.










Se nos centralizamos em ibero América, a realidade é igual, como se mostra na figura 1, somente 9 países tem regulamentado a cooperação descentralizada, de uma maneira ou de outra, conseqüentemente, as práticas da cooperação descentralizada dos governos subnacionais dos outros 8 países eles têm um carácter habitual.

O analise comparado de o quadro regulamentar ibero-americano cooperação descentralizada em países -para objeto de estudo nos permite agrupar os países em quatro categorias diferentes:

01 Países em que a ação externa dos governos subnacionais tem reconhecimento constitucional:  Argentina,  Equador

02 Países que reconhecem e regulam a cooperação descentralizada em regulamentos setoriais que regem cooperação para o desenvolvimento:  Espanha,  Colômbia ,  Perú²⁴

03 Países que reconhecem e regulam a cooperação descentralizada em regulamentos setoriais que regem o governo local:  República Dominicana,  Perú²⁴,  Portugal,  El Salvador,  Uruguai

04 Países que não regulam a cooperação descentralizada:  Brasil²⁵,  Chile,  Costa Rica,  Guatemala,  Honduras,  México,  Nicaragua,  Panamá,  Paraguai

As constituições dos dois países, Argentina e Equador concedeu poderes para a cooperação internacional para governos subnacionais.

No caso da Argentina, o artigo 124 afirma: “As províncias podem criar regiões de desenvolvimento económico e social e estabelecer órgãos com poderes para cumprir seus propósitos e podem também celebrar acordos internacionais, não são incompatíveis com a política externa a nação e não afeta os poderes delegados ao governo federal ou o crédito público dos poderes da nação; com o conhecimento do Congresso Nacional “.

24/ Participação dos governos subnacionais peruanos em iniciativas de cooperação para o desenvolvimento previstas na lei criando a Agência Peruana de Cooperação Internacional - APCI como a lei orgânica dos governos regionais. por isso Peru aparece em ambas as categorias, 2 e 3.

25/ No entanto, a constituição de diferentes estados fornecer experiência em política externa.

Se trata de um artigo que expressa o conhecimento do poder das administrações subnacionais a celebrar “acordos internacionais” refletindo uma dinâmica e atividades das províncias ricas no estrangeiro. A reforma constitucional fortaleceu o federalismo e foi cristalizado a atividade habitual subnacional, atualização do quadro legal e definindo o poder de concluir acordos internacionais. Por outra parte, a maioria de províncias Argentinas eles têm expressamente incorporados em suas constituições competências em matéria de gestão internacional.

Equador confere aos governos subnacionais (níveis regionais, provincial, municipal e paroquial rural) competências exclusivos e dentro dos limites territoriais que tem designados. A equatoriana é, seguramente, a normativa mais inovadora ou avançada no contexto iberoamericano em que surge a partir de um processo participativo que incluiu uma forte participação de todos os intervenientes no território.

Destaca o fato em que o desenvolvimento da Constituição o legislador equatoriano preocupou-se em deixar bem amarrado a questão da consistência. Assim, o Código Orgânico de organização territorial, autonomia e descentralização afirma que “os governos autônomos descentralizados que pode gerenciar mobilização de recursos da cooperação internacional e assistência técnica para cumprir as suas responsabilidades no âmbito dos objetivos nacionais, os seus planos de desenvolvimento e os princípios da equidade, solidariedade, intercultural, a subsidiariedade, a atualidade e relevância”. É interessante notar que cuida de coerência com os objetivos nacionais, mas também com os planos próprios de desenvolvimento aprovados pelo governo subnacional.

Os mesmos pontos de código para outra questão fundamental, a gestão da informação relacionada com a cooperação descentralizada “, vai ser mantido no sistema nacional de cooperação internacional”.

Deve notar-se, também, que a resolução nº 0009-cnc-2011 do conselho nacional de competências (2011) estabelece: “Corresponde aos governos autônomos descentralizados, no âmbito das suas competências e da sua circunscrição territorial, o exercício do local de administração, planejamento, regulação, controlo e gestão da concessão cooperação internacional, nos termos estabelecidos em desta resolução “.

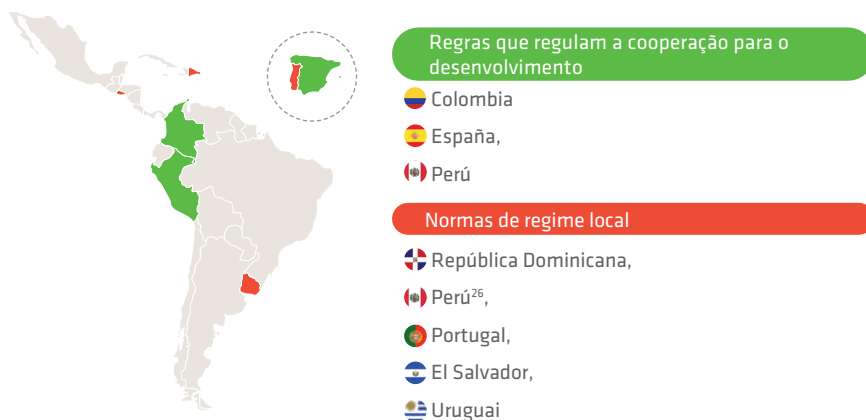
Parece significativa e inovadora como um padrão do estado fale na reitoria local referindo-se a cooperação internacional (ainda que seja no âmbito das competições dos governos subnacionais) e que a reitoria a ponte para o planejamento, regulação, controlo e gestão da cooperação internacional.

O reconhecimento constitucional desta competição aponta vantagens na medida em que esclarece, sem espaço para discussão, o poder dos governos subnacionais em matéria de cooperação para o desenvolvimento. Mas pode levar a algumas distorções importantes, se não existem mecanismos eficazes para resolver questões de interpretação constitucional.

É mais comum, no entanto, ao descobrir países que regulam a cooperação descentralizada por meio de uma regulamentação setorial. Podemos identificar duas categorias de países: os que regulamentaram a cooperação descentralizada em leis de cooperação internacional e aqueles que o têm feito como normativas no âmbito local.

FIGURA 2.

Tipos de regras de cooperação descentralizada



Fonte: pesquisa PIFCSS

Na Espanha, a lei da cooperação internacional para o desenvolvimento de 1998 determina, no artigo 20, a cooperação impulsionado por comunidades autónomas e governos locais. A regra estabelece que essa cooperação é baseada “nos princípios da autonomia orçamental e autossuficiência em seu desenvolvimento e execução devem respeitar as linhas gerais e diretrizes básicas estabelecidas pelo Congresso dos Deputados [...] E o princípio de colaboração entre administrações públicas acesso e partilha de informação e melhor utilização dos recursos públicos “. Solicita, neste contexto, três questões funda-

26/ Ver nota 24

mentais: a autonomia política e orçamental dos governos subnacionais, a coerência com o desempenho do Estado e colaboração entre diferentes níveis de governo para compartilhar informações.

No Peru, a lei 27692, lei de criação da agência peruana da cooperação internacional (APCI), reconhece os governos regionais e locais o status de sujeitos ativos de cooperação internacional e a possibilidade de assinar acordos de cooperação com terceiros (artigo 5). O significativo do sistema peruano é a criação de registros e projetos gerido pela APCI e a obrigação que tem todos os intervenientes da cooperação peruana de darem informação e registrar as ações da cooperação internacional subscrito com atores internacionais, se as agências multilaterais, agências de cooperação nacionais, ONGs de desenvolvimento, agentes da cooperação descentralizada ou outros.

É notável a salientar que o sistema legal peruano também reconhece os poderes dos governos regionais para a cooperação de desenvolvimento internacional na legislação setorial sobre o governo regional. Na verdade, a lei orgânica dos governos regionais (Lei n.º 27867, de 16 de novembro de 2002) prevê que esses governos a assinar acordos de cooperação técnica internacional de combate à pobreza e desenvolvimento social.

No caso de Colômbia, sua legislação estabelece o quadro normativo para o acompanhamento do governo central aos governos subnacionais para gerenciamento do ciclo de gestão da cooperação descentralizada. Sobre, o decreto criando a Agência Presidencial para a Cooperação Internacional da Colômbia (APC-Colômbia), Decreto n.º. 4152 datado de 03 de novembro de 2011, indica como funções deste coordenação entidade e articulação de atores da cooperação internacional a nível nacional e regional; e “promover, gerir e facilitar a cooperação descentralizada que recebem e conceder as autoridades locais” (Art. 6, n.º 8).

Outros quatro países, – República Dominicana, Portugal, El Salvador e Uruguai concede a seus governos subnacionais habilidades na cooperação internacional no âmbito da sua legislação sobre o governo local, embora nenhum dos quatro casos, a regra vai além do reconhecimento da capacidade de agir. portanto, deixou essas questões fundamentais não regulamentados como coordenação e coerência com as diretrizes nacionais, sistemas de informação de gestão ou de controlo e auditoria dos fundos recebidos.

A categoria de grupos de países é referida aqueles que não têm quaisquer regras de cooperação descentralizada. De todos os países que participaram do estudo, Brasil, Chile, Costa Rica, Guatemala, Honduras, México, Panamá y Paraguai, estão incluídos nesta

categoria, porém, em todos estes países a participação dos governos subnacionais na cooperação para o desenvolvimento é uma realidade que fez o seu caminho como uma competência não formalizada “complementar” está ligada ao desenvolvimento de habilidades que os próprios governos são responsáveis por lei. Assim, reconhece-se (ou aceitar) que a implantação correta dos poderes “obrigatorio” incluem necessariamente atividades no domínio da cooperação internacional.

Comentário merece o caso do Brasil. O país sul-americano que tem governos subnacionais (municípios e estados), muito dinâmicas na areia internacional da cooperação descentralizada. Mas a constituição brasileira estabelece competição em assuntos internacionais reside exclusivamente no presidente da república.

O constituinte brasileiro acredita que as relações internacionais são de competência exclusiva da União Federal e que o único sujeito autorizado para concluir tratados nesta área é o presidente da República²⁷. Aparentemente, a ação externa está totalmente centralizada, embora o sistema não é tão rigoroso quanto parece. tanto do poder legislativo e do executivo aceitar implicitamente que os governos subnacionais tomar a ação internacional sempre dentro dos limites jurisdicionais impostas pela constituição. é um modelo interessante porque, embora não haja reconhecimento explícito desta competição, está implícito através da criação de mecanismos e instituições pressupõem.

Assim, a presidência da república tem um consultivo especial de assuntos federativos e parlamentares, interlocutores dos governos subnacionais responsável por apoiá-los nas suas relações externas. Relações que, no caso da França e da Itália foram formalizados com a criação de dois protocolos distintos anexos aos tratados de cooperação que o Brasil assinou com esses países.

De qualquer forma existe no país alguma reivindicação para legitimar e regular, através de um quadro regulamentar ad hoc, políticas internacionais de cidades e estados e dar maior clareza para um sistema tão flexível que recentemente tem vindo a permitir assinatura de protocolos de cooperação entre o Estado de São Paulo e no Reino Unido, França ou os Estados Unidos da América²⁸.

27/ Artigos 21 e 84 da Constituição da República Federativa do Brasil.

28/ Relações Exteriores. Política externa vai local. Rodrigo Tavares. Outubro de 2013. <http://www.foreignaffairs.org/Artigos/140091/rodrigo-tavares/politica-externa-local> 29

Depois de alguns esforços nesse sentido- o mais notório, a proposta enmienda²⁹ a Constituição Brasileira de 2005, que finalmente Próspero- governo federal, em 2013 lançou um novo projeto de lei decreto, ainda em discussão, pelo qual é estabelecer os procedimentos a serem observados pelos estados, o Distrito Federal e os municípios no exercício ações de cooperação internacional descentralizada decorrentes de acordos de cooperação técnica Básico assinado entre os governos do Brasil e do governo estrangeiros ou organizações internacionais que colaboram.

No mesmo projeto de decreto criando um fórum para os gestores de cooperação internacional descentralizada, que seria responsável pela promoção e implementação de estratégias em matéria de ação internacional descentralizada.

Finalmente, deve-se notar que não tem nenhum país na região que tem legislação específica- Brasil seria o primeiro aprovado se o decreto-lei em discussão. Termos referenciais, a França é certamente o país por excelência, uma vez que tem o direito Thiollière³⁰ que regula a cooperação estrangeira e da ação dos governos locais. A existência dessa regra dá mais clareza para as ações dos diferentes atores e estabelece mecanismos de coordenação com as autoridades nacionais para que a coerência e unidade de ação de toda a política da cooperação para o desenvolvimento do país. o país gaulês também tem uma lei que regulamenta um único modo de financiamento da cooperação descentralizada, a lei Oudin-Santini³¹ que permite que as autoridades locais responsáveis pela gestão da água dedicar 1% de seus orçamentos para financiar a cooperação internacional.

29/ Projeto de emenda a Constituição No 475, de 2005.

30/ Ley n° 2007-147, de 2 de fevereiro de 2007

31/ Ley n° 2005-95, de 9 de fevereiro de 2005

05

Caracterização Da cooperação Descentralizada A partir da perspectiva das Instituições nacionais que regem para a Cooperação Internacional

O QUE ENTENDEMOS POR COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA NA AMÉRICA LATINA?

Não há um consenso geral sobre o conceito de cooperação descentralizada. Certamente o significado mais aceito é referenciado para as relações de cooperação para o desenvolvimento entre os governos subnacionais.

Se olharmos a essa abordagem, é importante enfatizar dois aspectos.

Em primeiro lugar, deve-se enfatizar que se refere a uma forma de cooperação para o desenvolvimento internacional ou seja, para construir relações de parceria entre parceiros de diferentes países que visam alcançar um maior desenvolvimento dos seus territórios. é, portanto, a sua ação internacional subnacional dos Governadores por conceito muito mais ampla da ONU Mesmo incluindo a cooperação descentralizada se refert a outras dimensões das relações internacionais como divulgação, Investimento de recrutamento as agendas políticas de incidência no internacional.

Deve-se notar, também, que a cooperação descentralizada envolve parcerias entre parceiros de diferentes países. é incluído aqui para relações entre os países parceiros em

desenvolvimento e países desenvolvidos (relações Norte-Sul) relações entre países em desenvolvimento (cooperação Sul-Sul); ou relações triangulares.

No segundo lugar, a cooperação descentralizada coloca no centro aos governos sub-nacionais. Entende-se que tais organismos públicos, direta ou indiretamente eleitos governo subnacional, que têm um território específico e de acordo com a lei- com um grau de autonomia do governo central, bem como uma gama de habilidades para fornecer serviços públicos aos cidadãos. Os governos subnacionais incluem uma ampla variedade de órgãos públicos do governo em vários níveis, a saber, as comunidades, municípios, distritos, províncias, regiões ou estados federais. No caso do Equador, por exemplo, todos estes níveis seriam incluídos no conceito de governos autônomos descentralizados (GAD).

Este conceito inclui também todas as formas de gestão associada dos territórios, como as associações (incluindo transfronteiras), consórcios, fundos de cooperação municipais, bem como associações e federações de municípios e outros governos sub-nacionais.

De qualquer maneira, como vimos anteriormente, tem havido e há uma tendência para incluir no conceito de relações de cooperação entre organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas ou de pesquisa e do setor privado.

No ambiente latino-americana há algum consenso sobre o fato de que a cooperação descentralizada significa parcerias lideradas por governos sub-nacionais. Outra coisa é que, no âmbito destas parcerias, o quarto é dado ou incluir outras organizações no território, como organizações de base, ONG ou outras organizações da sociedade civil, universidades ou empresas. Mas sempre no âmbito das relações entre territórios liderados por seus governos.

Neste contexto, é interessante notar o conceito de cooperação descentralizada que gere a Agência Presidencial para a Cooperação Internacional da Colômbia (APC-Colômbia) afirmando que “é o conjunto de ações de cooperação internacional que realizam ou promovem os governos locais e regionais. Caracteriza-se como um modelo dinâmico, médio e longo prazo, que é a responsabilidade política envolvida e legitimidade, a fim de potenciar o desenvolvimento no território, com a participação direta das populações em causa “.

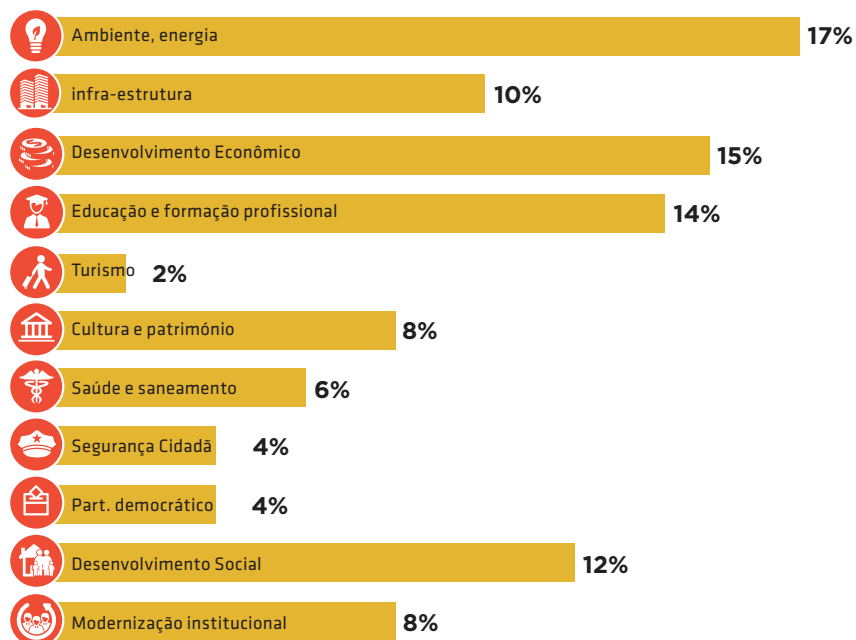
Agência contribui para a definição é “uma ferramenta disponível para os governos locais, onde não há hierarquias e em vez as relações entre atores surgem a partir de

sua própria identidade e com pleno conhecimento de seu potencial. Busca articular as necessidades e capacidades locais, através da criação de espaços de reunião em onde participam diferentes atores envolvidos, incluindo o multi-ator e conceito multi-nível, para estabelecer relações de reciprocidade entre socios³²“.

Na medida em que os temas em que a cooperação descentralizada incide referer, eles são muito diversos e, geralmente, relacionadas com os poderes que são atribuídos a governos subnacionais. de acordo com a pesquisa registrou PIFCSS pelos órgãos nacionais de cooperação internacional, os principais temas de projetos de cooperação descentralizada, em 2015 foram apontando Figura 3 abaixo:

FIGURA 3.

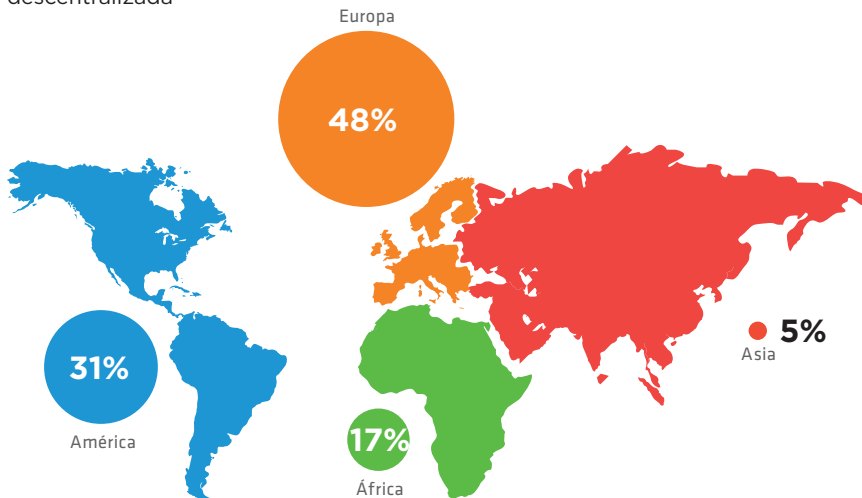
Temática da colaboração com base em acordos assinados e projetos registrados



Fonte: Pesquisa PIFCSS

FIGURA 4.

Origem das instituições com as quais se desenvolve a cooperação descentralizada



Fonte: Pesquisa PIFCSS

Se olhamos para a fonte das instituições com as quais os governos subnacionais latino-americanos desenvolvem projetos de cooperação descentralizada, destaca-se claramente o papel dos governos subnacionais na Europa.

Na verdade, todas as menções dos países que forneceram através de pesquisas, 48% dos quais corresponde a países europeus. Se tem relatado projetos, cartas de entendimento e / ou acordos de cooperação com 8 países europeus: França, Espanha, Alemanha, Reino Unido, Bélgica, Holanda, Suécia e Itália. É particularmente notável o peso que tem a Espanha, provavelmente por razões históricas: 8 países da América Latina, mais da metade dos respondentes indicaram que eles tinham trabalhado com os governos subnacionais espanhóis, seguidos pelos governos subnacionais franceses e italianos, ambos citados por 3 governos latino-americanos.

Se leva em conta se encaixa esta análise considera que os dados sobre o número de projetos concretos desenvolvidos, devido ao nível central tem informações sobre alguns países adj parciais.

Porém, a cooperação com Espanha continua a ser uma prioridade em muitos casos, como demonstrado pelo facto de que, por exemplo, dos 23 projetos desenvolvidos pelo

governo subnacional equatoriano em 2015, 20 foram governos subnacionais de Espanha, 2 com governos de Itália e 1 com o governo de Bélgica. Esse padrão se repete no Peru de acordo com as informações fornecidas.

A cooperação descentralizada entre países da América Latina também é especialmente importante. vale a pena notar em particular iniciativas de governos subnacionais, como projetos entre os governos de El Salvador e Honduras, com os Estados Unidos do México ou Chile com a Argentina e Peru. no entanto, existem também projectos com parceiros mais distantes. Por exemplo, República Dominicana levou a efeito um projeto de cooperação triangular com o México e Alemanha para aumentar a força de políticas públicas de gestão integral de resíduos sólidos, bem como Chile e na Alemanha no campo da empregabilidade dos jovens.

A cooperação descentralizada com a África ainda não está muito desenvolvida. durante 2015, dos 17 países pesquisados, apenas três governos subnacionais trabalharam com os parceiros africanos. no caso da América Latina, Argentina trabalhou com a África do Sul enquanto o Brasil fez com Moçambique e Benin. Portugal mantém também os seus laços históricos com a África: especificamente, no ano passado trabalhou com os governos subnacionais de Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Guiné-Bissau.

Finalmente, apenas dois países latino-americanos relatam ter colaborado com instituições asiáticas em 2015. é Honduras, que desenvolveu laços com o Japão e Panamá, que encontrou parceiros em Taiwan.





GESTÃO E COORDENAÇÃO DE ATORES NACIONAIS E SUBNACIONAIS

A ascensão e reconhecimento gradual da cooperação descentralizada têm levado muitos governos nacionais a estabelecer linhas de trabalho com os governos subnacionais no domínio da cooperação para o desenvolvimento. Eles foram estabelecidas, por um lado, as estruturas e suporte técnico de acompanhamento e, nos outros mecanismos de coordenação destinadas a garantir a coerência com as estratégias nacionais em matéria de política externa e de cooperação internacional para o desenvolvimento. de acordo com as informações fornecidas na pesquisa PIFCSS, os governos latino-americanos não são, na maior parte exceção.

Alguns países têm estruturas específicas inseridos nas chancelarias ou agências nacionais de cooperação.

TABELA 1.

Os países com quadro institucional específico sobre a cooperação descentralizada a nível do governo central e órgão regulador da cooperação internacional

	El Salvador	Direção não oficialmente e cooperação Descentralizada - Ministério de relações Exteriores
	Argentina	Programa de cooperação descentralizada
	Brasil	área de promoção e desenvolvimento da cooperação descentralizada do ministério de relações exteriores
	Chile	Encarregado da cooperação descentralizada. Agência da cooperação internacional do Chile

Porém, a maioria dos casos da cooperação descentralizada é excluída de alguma direção da chancelaria, a agência da cooperação ou em órgãos como o Ministério do Planejamento ou do Ministério das Finanças.

TABELA 2.

Os países com quadro institucional específico sobre a cooperação descentralizada a nível do governo central e órgão regulador da cooperação internacional

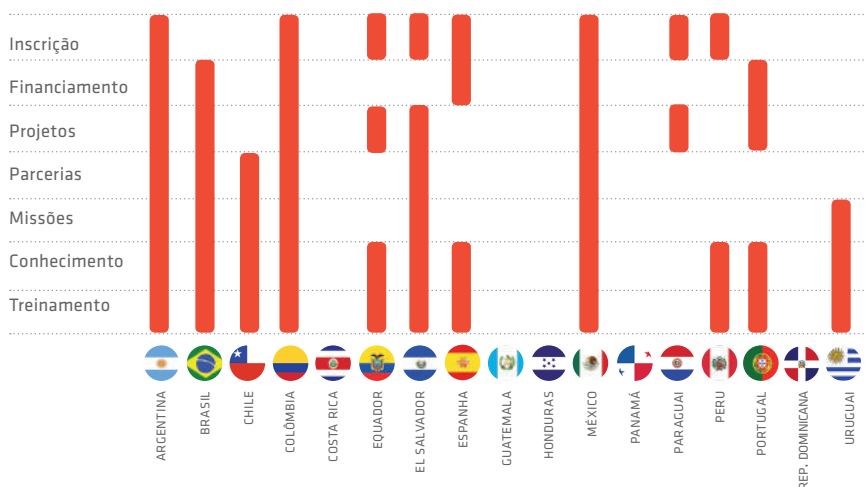
	Colômbia	Direção de coordenação interinstitucional. APC-Colômbia
	Costa Rica	Área de cooperação sul-sul e do SICA. Direção de cooperação internacional. Ministério de Relações exteriores e culto
	Ecuador	Secretaria Técnica de Cooperação Internacional (SETECI)
	Espanha	Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID)
	Guatemala	Secretaria de Planejamento e Programação da Presidência
	Honduras	Secretaria de relações exteriores e Cooperação Internacional
	México	Agência Mexicana de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AMEXCID)
	Panamá	Ministério de Relações Exteriores
	Paraguai	Ministério de Relações Exteriores. Secretaria Técnica de Planejamento e do desenvolvimento económico e social
	Peru	Direção de Políticas e Programas. Agência Peruana de Cooperação Internacional
	Portugal	Camões, Instituto da Cooperação e da Língua
	República Dominicana	Ministério da Economia, Planificação e Desenvolvimento. Vice-ministro da cooperação internacional
	Uruguai	Agência de Cooperação Internacional do Uruguai

Normalmente, os governos que têm estruturas específicas oferecer:

- Assistência na definição de parcerias.
- Assistência na organização de missões internacionais.
- Suporte para o planejamento, implementação e avaliação de projetos.
- Acesso às melhores práticas, informações e conhecimentos especializados.
- Formação específica.
- Financiamento.
- Registro de informação.

FIGURA 5.

Serviços de suporte técnico sobre a Cooperação Descentralizada oferecidos no nível do governo central, através das instituições nacionais que regem de cooperação



Fonte: pesquisa PIFCSS

É claro que alguns países avançaram mais do que outros no apoio aos governos subnacionais e disponham de mecanismos de apoio consolidado. Alguns, não poucos, eles não fornecem qualquer apoio ao mostrar interesse em começar a construir pontes com base na aprendizagem dos países mais avançados.

Destacam fortemente experiências como o Governo de El Salvador, que tem, desde 2015, uma estratégia nacional de cooperação descentralizada desenvolvido com a participação dos governos municipais, diretamente ou através de associações de municípios,

agências governamentais nacionais, governos departamentais, universidades e organizações da sociedade civil. A partir desta estratégia o governo do país da América Central tem implantado uma bateria de serviços de apoio aos seus governos municipais que vão desde a formação de -Seminários oficina- acesso ao conhecimento e experiências -cooperação internacional -Forum entre cidades.

Também destacam outras experiências, tais como: Colômbia, com o Programa território avança- no marco na qual a Agência Presidencial para a Cooperação Internacional identificou uma gama de serviços com uma abordagem territorial; Argentina, através do programa federal de cooperação descentralizada da Ministério das Relações Exteriores e Culto; Portugal, com a rede intermunicipal de cooperação para o desenvolvimento; ou no Brasil, com o Departamento de Promoção e promoção da cooperação descentralizada da Agência Brasileira de Cooperação.

Além dos serviços que podem parecer mais naturais, como o acompanhamento em missões internacionais -Através de embaixadas e outras delegações no exterior, ou na definição de parcerias, assistência técnica para o planejamento, implementação e avaliação de projetos cooperação ou de formação descentralizada, há países que oferecem serviços que, por diferentes razões, pode ter um valor acrescentado significativo.

Por um lado, observou-se programas de apoio para financiar iniciativas da cooperação descentralizada que levantaram países como Argentina, Brasil ou Colômbia. Embora a Espanha e Portugal também têm mecanismos deste tipo, os dois primeiros países são de renda média-alta, tradicionalmente receptores de cooperação, e o fato de que as iniciativas têm sido lançadas para financiar seus governos subnacionais é significativo. por isso é o fato de que o Brasil concentra-se em projetos de cooperação descentralizada Sul-Sul - financia projetos dos governos subnacionais com os seus homólogos da América Latina ou da África, enquanto Argentina e Colômbia fazem nas suas relações bilaterais com a França.

Assim também destaca as possibilidades de financiamento, tais como os desenvolvidos por Argentina e México, onde, no quadro das suas reuniões de comissões conjuntas com os países parceiros, os governos subnacionais podem apresentar projetos a serem implementados e financiados através do Fundo Argentino cooperação triangular Sul-Sul e (FO.AR) e os fundos mistos criados entre o México e os seus homólogos, respetivamente.

Por outro lado, devemos destacar os países que fizeram o esforço para articular mecanismos para registrar informações sobre as parcerias e iniciativas de cooperação descen-

tralizada. Se destaca a experiência do Peru, que abriu as inscrições para projeto gerido pelos governos subnacionais; de El Salvador, que tem integrado o registo de ações da cooperação descentralizada no sistema de informação em matéria de cooperação para o desenvolvimento de El Salvador (SICDES)³³, ou do Equador, que tem um sistema de informação para a cooperação internacional em a secretaria técnica para a cooperação internacional.

Mas, além dos mecanismos para apoiar os seus governos subnacionais, os governos nacionais da América Latina apontam para a necessidade da cooperação descentralizada está alinhado com as estratégias e prioridades definidas a nível nacional em relações exteriores e a cooperação internacional. De fato, os governos nacionais, como princípios orientadores para a política da cooperação internacional, têm a responsabilidade de assegurar a coerência da cooperação internacional em seus respectivos países, a fim de garantir um maior impacto e eficiência das ações. Neste contexto, a cooperação descentralizada não pode ser alheia a esta necessidade, por isso é necessário estabelecer mecanismos de coordenação que permitem aos governos subnacionais juntar-se estratégias que fixam os governos centrais.

Para tal coerência seja eficaz, é essencial que os governos nacionais permitam oportunidades de coordenação e articulação entre os diferentes intervenientes no sistema de cooperação, incluindo os governos subnacionais. Espaços que facilitem a participação real e efetiva desses atores na definição, implementação, monitorização e avaliação da política nacional de cooperação internacional para o desenvolvimento. Essa participação facilita que os governos subnacionais se apropriar na política nacional e alinhar as suas estratégias para isso. Este não é, portanto, para proteger, mas para estabelecer relações de confiança que permitem uma boa coordenação entre os diferentes atores liderados pelo governo nacional.

De acordo com a pesquisa do PIFCSS, existem algumas experiências interessantes na Ibero-América. O governo de El Salvador tem uma comissão de implementador que opera no âmbito da estratégia nacional de cooperação descentralizada, coordenada pelo vice-ministro da cooperação para o desenvolvimento, que consiste de oito associações de municípios, secretário técnico e Planejamento da Presidência o ministério de governo e desenvolvimento territorial e do Instituto Salvadorenho de Desenvolvimento Municipal.

33/ Para ver as SICDES: <http://cooperacion.rree.gob.sv/>

O comitê tem, entre outras funções, assegurar uma coordenação adequada entre o governo central e os governos locais na cooperação internacional.

Importante notar também a experiência da Espanha, que tem, desde 2000, com comissão inter-regional de cooperação para o desenvolvimento³⁴ composto por representantes de vários ministérios do governo central e as comunidades autônomas e governos locais do país. A comissão tem, entre suas funções, a seguir:

- Ditar antecipadamente o plano diretor e planos anuais dentro de um período máximo de dois meses a contar da data da comunicação pelo governo.
- Propor a inclusão no plano diretor e os planos anuais de projetos de cooperação financiados conjuntamente pelas diversas autoridades públicas.
- Promover ações conjuntas entre as diferentes autoridades públicas para a identificação, formulação e implementação de programas e projetos de cooperação para o desenvolvimento.
- Conhecer e, se for caso disso, discutir previamente programação da cooperação das autoridades regionais e locais, em busca de sua articulação e complementaridade harmônica com os princípios, objetivos e prioridades que orientam a assistência oficial ao desenvolvimento.
- Realizar o monitoramento regular da execução de projetos que envolvam as administrações regionais e locais.
- Promover a criação de uma base de dados comum que inclua os programas e projetos de cooperação para o desenvolvimento, tanto o governo central e outras administrações públicas, bem como todas as disposições do que ter um impacto sobre a cooperação para o desenvolvimento.

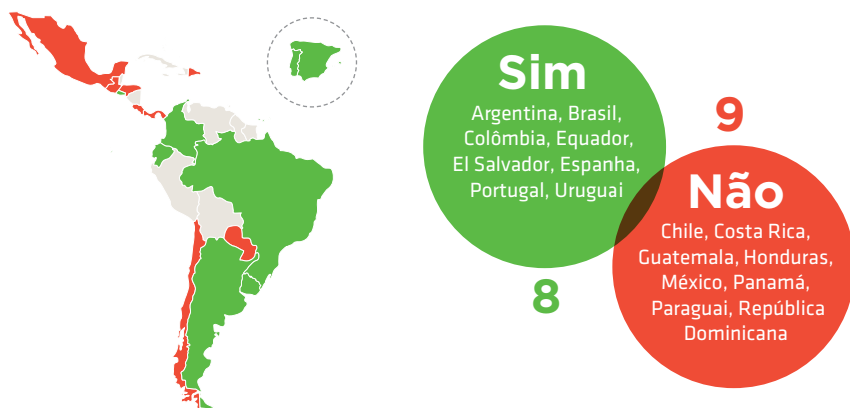
É uma estrutura interessante na medida em que permite que a posição dos governos subnacionais sobre o Plano Diretor e os planos anuais de cooperação para o desenvolvimento nacional e de participar na definição e monitoramento; também permite que as instâncias do governo central conhecer e influenciar a programação das políticas de cooperação das comunidades autônomas e governos locais.

No entanto, como visto na Figura 6, uma parte importante dos países latino-americanos não têm sistemas de coordenação a vários níveis na cooperação internacional para o desenvolvimento.

34/ Criado pelo Real Decreto 22/2000

FIGURA 6.

Os mecanismos de coordenação entre os níveis de governo na cooperação para o desenvolvimento internacional



Fonte: pesquisa PIFCSS

Finalmente, observamos que os países que têm mecanismos de coordenação e apoiam os seus governos subnacionais estão a desenvolver uma cooperação descentralizada mais dinâmico e eficiente. Isso sugere, portanto, a conveniência de aprofundar estratégias nacionais e apoio para reforçar a participação dos governos subnacionais em iniciativas e parcerias de cooperação internacional para o desenvolvimento.

06

Principais desafios da Cooperação descentralização Sul-Sul Latino-americana

Como visto ao longo deste documento, a cooperação descentralizada Sul-Sul ainda tem um longo caminho a percorrer e desafios importantes para resolver.

Embora seja uma forma de cooperação internacional que evoluiu muito em termos de eficiência, ainda é necessário insistir na necessidade de superar o velho paradigma doador-receptor. Isso significa negligenciar o tribunal arranjos de bem-estar para fazer avançar a consolidação das definidas a partir da relação entre iguais, troca, transferência e benefício mútuo.

Hoje em dia há um consenso de que a cooperação descentralizada medido em termos de transferência de recursos tem um impacto muito limitado, para não dizer contraproducentes. Porém, os governos subnacionais latino-americanos continuam a ser muito numerosas que estão se aproximando deste modo a partir do desejo de financiar projetos relacionados com as suas necessidades diárias.

Por outro lado, o mesmo consenso é desenhado em torno do valor acrescentado de modalidades de cooperação descentralizada de corte horizontal. Ou seja, as que se baseiam na construção de relacionamentos e mecanismos de troca de experiências e transferência de conhecimentos para o fortalecimento institucional e operacional dos governos subnacionais.

Esses arranjos são orientados para o que poderíamos chamar a abordagem territorial da cooperação descentralizada na medida em que incentivam as relações entre territórios, liderado por seus governos -local ou regional- e com a participação ativa dos jogadores que opera neles- Organizações de sociedade civil, setor privado, academia, etc.

Neste contexto, a cooperação descentralizada Sul-Sul é muito generalizada e, na medida em que eles não cometer os erros de cooperação tradicional e cair em abordagens assistencialistas, podem responder naturalmente para os critérios de eficácia. Deste modo são gerados relações com elevado valor acrescentado e um impacto muito positivo sobre os governos subnacionais, os territórios representados e os atores que operam nas mesmas.

Uma parte importante dos governos nacionais ibero tem começado a trabalhar com as suas cidades, províncias, regiões ou estados, para aumentar o impacto das suas ações de cooperação descentralizada.

De acordo com os resultados encontrados no presente estudo, metade dos países analisados regulou a participação dos governos subnacionais em ações internacionais, incluindo a cooperação descentralizada. Poucos, Argentina e Equador, deram estatuto constitucional. Outros reconhecem das leis setoriais, que regulam o governo local ou a cooperação internacional. No entanto, a outra metade não foi feito. São aqueles que não têm quaisquer regras e eles devem comprometer-se a legislar sobre o assunto e trazer clareza e legitimidade a uma prática reconhecida internacionalmente e assumida por todos os governos subnacionais latino-americanos.

A pesquisa PIFCSS refere-se a um dos principais desafios identificados pela maioria dos governos que apontam para a necessidade de uma ação internacional dos governos subnacionais está alinhado com as prioridades e as estratégias estabelecidas pelos governos nacionais, quais são os princípios orientadores da política. Mas esse poder pode colidir com o princípio da autonomia local reconhecida em muitas jurisdições de Ibero-América e a dispersão característica dos sistemas de governança territorial.

Para assegurar a coerência das políticas e uma boa coordenação entre os diferentes operadores públicos envolvidos neles, devemos apelar para o estabelecimento de mecanismos de governação a vários níveis. Mecanismos de consulta participativa para abrir a implementação, definição e avaliação das políticas nacionais em matéria de cooperação internacional para governos subnacionais. Porém, a criação desses mecanismos não é eficaz por si só; deve partir do estabelecimento de relações de confiança que permitam aos governos subnacionais às políticas nacionais adequadas e governos nacionais conhecer as estratégias de cooperação descentralizada da primeira, evitando tutelas.

Outro elemento-chave para garantir uma boa coordenação entre os intervenientes e coerência das políticas nacionais cooperação para o desenvolvimento é a informação.

Alguns países ibero-americanos como o Peru ou Equador, têm boas ferramentas de registro de cooperação internacional em que eles abriram um espaço para a cooperação descentralizada. Este é um avanço significativo na medida em que é uma forma de cooperação destinado a dispersão e informação é fundamental para garantir a consistência. Falta de capacidades institucionais e operacionais dos governos subnacionais para se envolver na cooperação descentralizada e garantir que eles efetivamente atendam às suas necessidades é outro desafio a enfrentar pelos governos latino-americanos.

Os governos nacionais devem acompanhar a seus governos subnacionais no tráfego que os leve a deixar o paradigma do bem-estar e colocado em padrões de cooperação descentralizada mais eficiente. Também devem fornecer-lhes recursos e habilidades técnicas para que eles possam extrair todo o valor acrescentado das parcerias na cooperação, quer bilateral ou multilateral; para que eles possam planejar adequadamente suas estratégias internacionais e ações que estão envolvidos e para que eles possam capitalizar. Neste sentido, a formação, a abertura de oportunidades para a troca de experiências e a transferência de conhecimentos adquirir um valor notável.

Ainda há poucas chancelarias e agências de cooperação nacionais e instituições da América Latina que definiram estruturas semelhantes para apoiar os seus governos subnacionais no assunto. Existem experiências bem definidas e encorajadoras que a distância de El Salvador e longo como Argentina, Brasil ou na Colômbia; porém, É necessário insistir na aposta, apoiar a criação de estruturas ad hoc em países que não as tem e seguir em frente no reforço das estruturas existentes. Para este fim, o apoio do PIFCSS é dado para a geração de um espaço ibero-americano que sirvam aos governos nacionais para troca de experiências, transferir conhecimentos e coordenar estratégias relativas à gestão da cooperação descentralizada –juntos a outras ações de apoio. – Contribui para reforçar esta modalidade de cooperação, a qual, como tem sido reiterado ao longo deste documento, é um instrumento substantivo na implementação da Agenda 2030 e a realização dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

Anexos

QUESTIONÁRIO PIFCSS Cooperação descentralizada e cooperação Sul-Sul na Ibero-América

A. QUADRO REGULAMENTAR PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DO ESTADO

1. Há um quadro legal e / ou regulamentar para determinar a descentralização / autonomia das atividades de gestão de cooperação por parte dos governos sub-nacionais?

SIM NÃO

Se sua resposta for SIM, especifique:

Regras de nomes	Regras de alcance	Atividades descentralizadas
Por exemplo: Plano De descentralização do Governo central	Por exemplo: Plano Estabelecido pelo Poder Executivo	Por exemplo: identificação de cooperação, formulação, etc.

2. Detalhe sucintamente o quadro jurídico / administrativo para a gestão da cooperação internacional, incluindo a cooperação Sul-Sul, a nível central e a diferença com o nível subnacional, com base na sua divisão administrativa e política.

B. CARACTERÍSTICAS DA COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA

3. A partir da perspectiva da sua instituição, o que é a cooperação descentralizada?

4. Sua instituição conta com informações sobre projetos e / ou a geminação de cooperação descentralizada?

SIM NÃO

Se sua resposta for SIM, especifique:

4.1. Quantos projetos registrou sua instituição durante 2015? _____

4.2. Quantos convenios de cooperación o similares registró su institución durante 2015? _____

5. Quais são os principais países de governos subnacionais com que os realizou projetos, cartas de compreensão e / ou acordos de cooperação descentralizada em 2015, de acordo com a informação que registra sua instituição?

6. Indicar em ordem de importância dos sectores em que se executam os projetos de cooperação descentralizada, de acordo com a informação registrada pela instituição durante 2015?

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

C. GESTÃO DA COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA

7. Descrever o processo de gestão de cooperação descentralizada.

8. Existe um mecanismo de coordenação entre os diferentes níveis de governo para a gestão da cooperação descentralizada?

SIM NÃO

Se sua resposta for SIM, especifique:

Nome do mecanismo de articulação:

Explicar a operação do mecanismo de gestão:

9. A sua instituição apoia os governos subnacionais no reforço de capacidades de gestão da cooperação descentralizada?

SIM NÃO

Se sua resposta for sim, liste as ações tomadas:

Muito obrigado pela sua colaboração!

SÉRIE DOCUMENTOS DE TRABALHO

- 1 Aprendizagem sistematizar: lições de nove experiências da cooperação Sul-Sul e triangular.
- 2 A Cooperação sul-sul triangular em cenários globais e regionais para o desenvolvimento na América Latina (2008-2012)
- 3 Sistematizar a cooperação Sul-Sul para construir conhecimento a partir da prática.
- 4 Gerando indicadores de Cooperação Sul-Sul: um olhar sobre o trabalho a partir do programa.
- 5 Cronologia e história da cooperação Sul-Sul uma contribuição da América Latina.
- 6 Cronologia e História da Cooperação Sul-Sul Uma contribuição da América Latina.
- 7 Diagnóstico de metodologias de gestão para a cooperação Sul-Sul nos países da América Latina.
- 8 Orientação para a gestão da cooperação triangular na guia América Latina.
- 9 Valorização da Cooperação Sul-Sul. Avanços e desafios na América Latina
- 10 Valorização da Cooperação Sul-Sul. Estudos de caso: Brasil, Chile e México.



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana



PROGRAMA IBERO-AMERICANO
PARA O FORTALECIMENTO DA
COOPERAÇÃO
SUL-SUL

📍 Calle El Pedregal, Boulevard Cancillería
Edificio 4, Planta Baja, Ciudad Merliot,
Antiguo Cuscatlán. El Salvador

🌐 www.cooperacionsursur.org

☎️ (503) 2237-5669/-5670/ (503) 2231-1225

🐦 www.twitter.com/PIFCSS

📘 www.facebook.com/CooperacionSurSur

📺 www.youtube.com/user/CooperacionSurSur

🌐 www.linkedin.com/company/cooperacionsursur

ISBN 978-99961-957-6-1



9 789996 195761 >